



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

DECRETO N.º. 581/2016

DE 17 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: DETERMINA FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO DE 2016, NOS ORGÃOS E ENTIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, NO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Municipal nº 278, de 26 de abril de 1982,

CONSIDERANDO ser o São João uma das maiores representações culturais do Nordeste, onde as celebrações alusivas ao padroeiro no âmbito do nosso município se intensificam, sendo comemorado com a participação de toda a sociedade civil;

CONSIDERANDO que a comunidade sãojoãoense, por ser predominantemente de formação religiosa católica, sendo tradição às comemorações em louvor ao seu padroeiro;

CONSIDERANDO que a data supracitada no ano em curso recaiu em dia útil (sexta-feira);

CONSIDERANDO ser o dia 24 (vinte e quatro) de junho, data consagrada as celebrações exaltando o Padroeiro do Município de São João do Jaguaribe, São João Batista;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos públicos, no âmbito do Município de São João do Jaguaribe;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2016**, data consagrada ao Padroeiro do Município de São João do Jaguaribe - CE.

Art. 2º - Fica estabelecido o fechamento das Entidades Públicas Municipais, Estaduais, Federais, e Instituições Financeiras deste Município, bem como, o comércio e serviços em Geral, **ressalvando** os órgãos e repartições cujos serviços são essenciais à vida dos cidadãos.

Art. 3º - O empresário ou preposto prestador de serviço que infringir o presente Decreto será penalizado com o pagamento de uma taxa no valor de **UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 17 de junho de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Acácio Chaves

Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com